



Município de Campina do Simão

Estado do Paraná

LEI Nº 443, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 62.000,00, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2013, até o valor de R\$ 62.000,00, (Sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos provenientes do Termo de adesão do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em saúde – no estado do Paraná – VigiaSUS.


06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012-080	PROGRAMA VigiaSUS 2013	
1111	00321 – 33.90.30.00.00 Material de Consumo	RS 14.793,30
1112	00321 – 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$1.200,00
1113	00321 – 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.073,72
1114	00321 – 33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 857,79
1117	00321 – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 30.075,19</u>
	Total do Crédito	R\$ 62.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação na fonte, a seguir identificada.

13.25.01.03.03.07	– Rec. De Rendimentos - VigiaSUS 2013 - Fonte 321	R\$ 857,79
17.62.01.30.99.01	– Componente da Vigilância em Saúde - VigiaSUS 2013	<u>R\$ 61.142,21</u>
	Total da Receita	R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 19 de Agosto de 2013.


Laureci Miranda
Prefeito Municipal